LEI Nº 1712/2010 DE 11 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista e dá outras providências."

Autoria: Executivo Municipal

FABIANO ANTONIO CHALITA VIEIRA, Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Básica de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, os seguintes cargos, de provimento efetivo, constantes do anexo I da presente Lei, com suas respectivas denominações, referências e quantitativos.

Art. 2º - A descrição das atribuições dos cargos especificados no anexo I desta Lei, são as constantes do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Paulista, em 11 de maio de 2010, 130º anos da emancipação do Município.

FABIANO ANTONIO CHALITA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado em Pasta Própria.
Publicado na Portaria.
Data Supra.

SANDRA APARECIDA DE SÁ CARVALHO REZENDE
CHEFE DE GABINETE

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – VIA CONCURSO PÚBLICO

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Agente Municipal de Trânsito	08	5A
Assistente Administrativo	05	4A
Contador Sênior	01	12A
Coordenador de Trânsito	02	6A
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	13A
Fiscal Tributário	09	12A
Técnico em Segurança do Trabalho	01	12A

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATRIBUIÇÕES: Cargo efetivo, responsável por executar operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito. Lavrar auto de infração. Aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infrações cometidas. Realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas. Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar. Tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo à abordagem com os cuidados e técnica devidos. Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres na vias urbanas do município de Cachoeira Paulista, representado ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda imperfeições na via coloquem em risco os seus usuários. Exercer sobre as vias urbanas do município de Cachoeira Paulista os poderes de polícia administrativa de transito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais normas pertinentes. Participar de campanhas educativas de trânsito. Retirar e, na impossibilidade, sinalizar, qualquer objeto que seja obstáculo à livre circulação e segurança de veículos e pedestres. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO COM NOÇÕES NA ÁREA DE CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES: Cargo efetivo, responsável por prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas. Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos. Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros. Promover recebimentos e arrecadação de valores e numerários, dentre outros. Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem. Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais. Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações. Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação. Operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho. Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial. Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos. Auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços. Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas. Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho. Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas. Propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos. Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da FPM. Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela FPM. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações. Tratar o público com zelo e urbanidade. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.

Executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

CARGO: CONTADOR
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ATRIBUIÇÕES: Cargo efetivo, responsável em promover a execução orçamentária do Município. Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Participar na elaboração de propostas orçamentárias. Classificar receitas. Emitir empenhos de despesas e ordem bancária. Relacionar notas de empenho, subempenho e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentárias. Efetuar balanços e balancetes. Registrar todos os bens e valores existentes no órgão públicos. Controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentária. Providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes. Elaborar registros contábeis da execução orçamentária. Manter atualizada as fichas de despesas e arquivos de registros contábeis. Conferir boletins de caixa. Controlar a execução orçamentária. Relacionar restos a pagar. Repassar recursos financeiros. Relacionar e classificar a despesa e os empenhos de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título. Elaborar demonstrativo da despesa de pessoa e dos recursos recebidos a qualquer título. Analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação. Coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro. Controlar as receitas, bem como conferir, diariamente extratos contábeis. Zelar pelo compromisso financeiro do Município. Controlar os recursos extra-orçamentários provenientes de convênios. Assinar balanços e balancetes. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

CARGO: COORDENADOR DE TRÂNSITO **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATRIBUIÇÕES: Cargo efetivo, responsável em coordenar os trabalhos do Agente Municipal de Trânsito. Executar operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito. Lavrar auto de infração. Aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infrações cometidas. Realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas. Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar. Tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo à abordagem com os cuidados e técnica devidos. Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres na vias urbanas do município de Cachoeira Paulista, representado ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda imperfeições na via coloquem em risco os seus usuários. Exercer sobre as vias urbanas do município de Cachoeira Paulista os poderes de polícia administrativa de transito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais normas pertinentes. Participar de campanhas educativas de trânsito. Retirar e, na impossibilidade, sinalizar, qualquer objeto que seja obstáculo à livre circulação e segurança de veículos e pedestres. Vistoriar, fiscalizar e autuar qualquer projeto de pólo atrativo de trânsito (pólo gerador de tráfego), exigindo que de seu projeto constem às vagas de estacionamento e sejam indicadas as adequadas vias de acesso - Art. 93, do CTB, e leis municipais complementares. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES: Cargo efetivo, responsável em supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabaho. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento. Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos. Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo. Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância. Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança. Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança. Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes. Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade. Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência. Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição. Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento. Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho. Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir. Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios. Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho. Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO **ESCOLARIDADE:** CURSO SUPERIOR COMPLETO DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO OU ECONOMIA.
ATRIBUIÇÕES: Cargo efetivo, responsável em controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício de suas funções. Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições. Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores. Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência. Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta. Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária. Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município. Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização. Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município. Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
ESCOLARIDADE: CURSO TÉCNICO COMPLETO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES: Cargo efetivo, responsável em elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditorias, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de Saúde e Segurança no Trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Promover a adoção de meios e recursos técnicos, administrativos e educacionais, capazes de criarem e desenvolverem ações prevencionistas de modo científico, e técnico para sanar as deficiências das condições do ambiente de trabalho, de maneira a estimular e manter um processo contínuo de auto desenvolvimento das técnicas prevencionistas de modo a assegurar maior participação dos trabalhadores e dirigentes na redução de acidentes do trabalho e a melhoria de produção, visando assim a promoção humana, social e profissional. Participar de seminários, treinamentos, congressos, cursos, visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional para o exercício de suas funções. Lecionar matérias/disciplinas técnicas de acordo com sua formação e a legislação em vigor, no ensino regular. Orientar, inspecionar e interromper qualquer atividade que represente risco iminente, emitindo parecer técnico. Identificar e analisar métodos de trabalho, procurando os fatores de risco de acidentes, presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo a sua eliminação, propondo a sua eliminação ou controle. Avaliar os procedimentos de segurança do trabalho e os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas para mudança de conduta de maneira a integrar o processo prevencionista, em uma planificação, beneficiando o trabalhador. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e outros recursos de ordem didática e pedagógica, com o objetivo da divulgação das normas de segurança do trabalho, de assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando a prevenção de acidentes do trabalho e sinistros. Encaminhar aos setores competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico e educacional e outras ações de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento dos trabalhadores. Solicitar, indicar e inspecionar equipamentos de proteção individual e coletiva, sistemas de proteção contra incêndios, recursos áudio visuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis de acordo com a legislação vigente dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas avaliando o seu desempenho. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destino dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida. Analisar, avaliar e participar diretamente sob o ponto de vista da segurança e higiene do trabalho, nas áreas de planejamento, produção e controle. Orientar e avaliar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas (empreiteiras) quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação e/ou constantes em contratos de prestação de serviços. Coordenar as atividades ligadas à

segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle e/ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente para propiciar a integridade física e mental dos trabalhadores. Elaborar, investigar e analisar estudos estatísticos de acidentes e doenças profissionais, determinando a freqüência e a gravidade deste, para ajustes do programa das ações preverncionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica que permitam a proteção coletiva e individual. Articular e participar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para o exercício do trabalho. Conscientizar e informar aos trabalhadores e empregador a cerca das atividades insalubres e perigosas existentes na empresa. Avaliar, relatar e emitir parecer técnico que sirva de parâmetro para análise e discussões capazes de conduzir o trabalho de forma segura e produtiva. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato.